



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2554/2026

Autoria: Clairton Dutra Costa
Vieira
Nº do Protocolo: 122/2026
Protocolado em: 13/02/2026
17h51

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026

O povo do município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para acobertar as despesas com o Programa Chão Produtivo na Secretaria de Agricultura. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449-Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 1500 000	R\$ 30.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449-Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 1500 000	R\$ 1.000,00 R\$ 45.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449-Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 000	

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124-Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124-Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124-Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado à execução do Programa Chão Produtivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, encontrava-se prevista dotação para o desenvolvimento das ações vinculadas ao Programa Porteira a Dentro. Contudo, após reavaliação das políticas públicas voltadas ao fortalecimento do produtor rural, a Administração Municipal promoveu a revogação daquele programa, instituindo nova modelagem de atendimento por meio do Programa Chão Produtivo, com objetivos atualizados e estratégias mais adequadas às demandas atualmente verificadas no setor.

Em razão dessa alteração superveniente, tornou-se necessária a adequação orçamentária, promovendo-se a anulação das dotações anteriormente consignadas ao programa revogado e a consequente criação de crédito especial para viabilizar a execução da nova ação governamental.

Ressalta-se que a medida não implica aumento de despesa, tratando-se apenas de remanejamento de recursos já previstos no orçamento, preservando-se o equilíbrio fiscal e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com a apreciação favorável dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NMHK2-NG3ZW-5HVZJ-D14VD-UGOFT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2554/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 13/02/2026 16:58:15
Hash Interno: hicbnwevlte56ru1oim9nluxhssyorcdo1qylyp



Chave de Verificação

NMHK2-NG3ZW-5HV2J-D14VD-UGOFT

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado	13/02/2026 16:59:05

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NMHK2-NG3ZW-5HV2J-D14VD-UGOFT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

